

2. OBJETO.

2.1—O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade e preenchimento das funções abaixo relacionadas, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

FUNÇÕES	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FAXINEIRA	Ensino fundamental	R\$ 954,00	01	40 HS

2.2 – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES: DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 739 DE 14 DE MARÇO DE 2016

- I - executar os serviços de limpeza, higiene e conservação no setor de trabalho;
- II - utilizar o material de limpeza de forma racional; comunicando o seu superior a necessidade de compra de materiais de limpeza;
- III - realizar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas.

IV – preparar o lanche dos funcionários do setor durante a jornada de trabalho.

3. – DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos aprovados, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

3.2 – Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados e constantes no cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

3.3 – A inobservância do disposto no item 3.1 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS
N.º015/2018
PARA CONTRATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estará publicado do dia 23/08/2018 ao dia 29/08/2018, nos dias 30 e 31 de AGOSTO, serão realizadas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de funções públicas, através de Contratos por excepcional interesse público, por prazo determinado, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

1. - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1. O Processo Seletivo será realizado na cidade de Congonhas do Norte, sob a responsabilidade por Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que este for omissivo, pela Lei Municipal n.º 595, de 03 de Janeiro de 2008, que regulamenta a Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie e demais normas pertinentes à contratação.

1.2 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Congonhas do Norte (MG), com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.4 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.5 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.



4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

4.2 – Requisitos e documentos necessários para inscrição:

- a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- b) Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Munic. de Congonhas do Norte - MG;
- e) Carteira de Identidade;
- f) Cartão do CPF;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Carteira Profissional;
- i) Ficha cadastral devidamente preenchida;
- j) Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;

5. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam, integralmente, com os termos do presente edital e seus anexos.

6. – DAS PROVAS E TÍTULOS

6.1 – O processo seletivo constará de provas e títulos, na forma adiante estabelecida:

6.1.1 -Das Provas.

6.1.2 – A prova será escrita, de múltipla escolha, de caráter eliminatório, contará 20 (vinte) questões, com valor de 05 (cinco) pontos cada, totalizado 100 (cem) pontos, com duração de 2 horas, tudo de acordo com os programas constantes do anexo I deste Edital e será realizada no dia 09 de Agosto de 2018, com início as 17:00 horas, na Escola Municipal Alegria de Viver, situado a rua Jorge Safé N: 168. Será eliminado do processo de seleção o candidato que não alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, na prova escrita.



6.1.3 - A prova de títulos, de caráter classificatório, obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

6.1.4 – Tempo de Serviço:

Experiência profissional, devidamente comprovada e relacionada à área específica da função pleiteada até 30 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Experiência de até 2 (dois) anos 10 pontos;
- b) Experiência até 4 anos (quatro) anos 20 pontos;
- c) Experiência acima de 4 (quatro) anos 30 pontos

6.1.5 – A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através da carteira de trabalho e previdência social, ou declaração do órgão em que o candidato tenha prestado serviço, com carimbo e assinatura do responsável pelo departamento de pessoal, excluída a hipótese de trabalho informal.

Não serão considerados como tempo de experiência profissional o estágio curricular ou extracurricular.

6.1.6–CURSOS

Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com, no mínimo 08 (oito) horas de duração. Serão distribuídos 05 (cinco) pontos por certificado ou diploma apresentado, até o máximo de 20 pontos;

6.1.7 – O título referente ao curso deverá se referir à área correspondente a função a que o candidato tenha interesse.

6.1.8 - Os títulos (diplomas ou certificados) deverão ser expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de recursos humanos, reconhecida oficialmente.

6.1.9 – Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada por cartório competente, ou poderão ser autenticados mediante apresentação do original, por servidor da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, nos dias 30 e 31 de Agosto de 2018.

4



7. - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A Classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente de notas, considerando-se a soma dos pontos obtidos nas provas.

7.2 - Em caso de empate, recorrer-se-á, sucessivamente, aos critérios abaixo, para definir a classificação final do processo seletivo:

7.2.1 - Maior nota na prova objetiva;

7.2.2 - Maior nota na prova de títulos;

7.2.3 - Maior idade do candidato.

8 - DOS RECURSOS:

8.1 - Caberá recurso contra:

8.1.1 - Questão da prova, desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do gabarito, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.1.2 - Erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação;

8.2 - O recurso deverá ser endereçado ao Presidente da comissão, devidamente fundamentado e conter dados que informem sobre a identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

8.3 - O início e o término do prazo somente ocorrerão nos dias em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, excluindo-se da contagem, o dia da divulgação;

8.4 - Será rejeitado, liminarmente, o recurso que:

8.4.1 - For protocolado fora do prazo;

8.4.2 - Não estiver fundamentado;

8.4.3 - Não contiver a assinatura e identificação do candidato, quanto à identidade do reclamante, seu número de inscrição, número do processo seletivo e função para o qual se inscreveu;

8.5 - Não haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas;

8.6 - Não será admitido recurso contra a decisão final da Comissão do Processo Seletivo;

5


8.7 - Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Congonhas do norte, no horário de expediente, ou seja, de 09:00 horas às 17:00 horas.

9 - DA CONVOCAÇÃO

9.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação das funções, de acordo com a necessidade e conveniência do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial do Município que é o quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura, nos termos do art. 192 da Lei Orgânica Municipal.

9.2 - A falta de manifestação para assinatura do contrato no prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita, sendo reclassificado no final na fila, durante a validade do processo seletivo simplificado, podendo ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

9.3 - A cada nova vaga, será renovada a convocação, iniciando-se pelo 1º (primeiro) classificado da lista do processo seletivo, exceto se o candidato:

a) Tenha sido demitido ou o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público municipal de Congonhas do Norte;

b) Estiver com contrato vigente à época da convocação.

9.4 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito.

9.5 - O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício.

10.2 - Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários, na forma estabelecida na Lei Municipal nº 595, de 03 de janeiro de 2008.



10.3 - A Comissão Municipal designada terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 – O prazo de validade da presente seleção é de **12**(doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.5 - A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, número de vagas fornecido e seu prazo de validade.

10.6 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.7 – O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, seu endereço e telefone atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

10.8 – Toda informação referente à realização do processo seletivo simplificado será fornecida pela Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte e, através da Comissão Municipal, desde que solicitada por escrito.

10.9 – O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;
- c) Fotocópia autenticada do CPF;
- d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- f) Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal de Congonhas do Norte;
- g) 02 fotos 3 x 4;
- h) Fotocópia autenticada do Título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

7

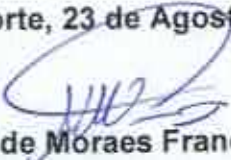


- j) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício da função, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
- k) Declaração de bens;
- l) Comprovante de endereço;
- m) Declaração de acúmulo de função;
- n) Comprovar idade mínima de 18 anos, à data da contratação;

10.10 – Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.

10.11 – Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte.

Congonhas do Norte, 23 de Agosto de 2018.


Nelmar de Moraes Franco
Prefeito Municipal

Vistos da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado:

PRESIDENTE DA COMISSÃO
Ariane Nascimento Vieira Pinto

Cloves Isaias de Oliveira
MEMBRO DA COMISSÃO

Alessandro Pires de Moraes
MEMBRO DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 015/2018

COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Nome:

Cargo concorrido:

TÍTULOS	Entregue	Pontuação
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
CURSOS DE APRIMORAMENTO		
PROVA ESCRITA		
Soma total dos pontos		

Congonhas do Norte, 23 de Agosto de 2018.

PRESIDENTE DA COMISSÃO
Ariane Nascimento Vieira Pinto

MEMBRO DA COMISSÃO
Cloves Isaias de Oliveira

MEMBRO DA COMISSÃO
Alessandro Pires de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35.850-000

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____ EDITAL Nº: 015/2018

NOME: _____		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:	CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:	
FUNÇÃO:		
REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE		
<p>O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº 015/2018, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Faxineira.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Congonhas do Norte -MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>Congonhas do Norte-MG, ___ de _____ de _____.</p>		
_____ ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR		
_____ PRESIDENTE DA COMISSÃO Ariane Nascimento Vieira Pinto		
_____ MEMBRO DA COMISSÃO Cloves Isaias de Oliveira		
_____ MEMBRO DA COMISSÃO Alessandro Pires de Moraes		

 10

CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
30 e 31 de Agosto de 2018 de: 09h:00 às 16h:00	Inscrição dos candidatos	Sede da Prefeitura Municipal
	Entrega de títulos / Experiência Profissional	
04 de Setembro de 2018 de: 17h:00 às 19h:00	PROVA ESCRITA	Escola Municipal Alegria de Viver
05 de Setembro de 2018 16h:00	RESULTADO	Sede da Prefeitura Municipal Mural de publicações
06 Setembro de 2018 de 09h:00 as 16h:00	RECURSO	Sede da Prefeitura Municipal
9 de Setembro de 2018	RESULTADO FINAL	Sede da Prefeitura Municipal Mural de Publicações

PRESIDENTE DA COMISSÃO
Ariane Nascimento Vieira Pinto

MEMBRO DA COMISSÃO
Cloves Isaias de Oliveira

MEMBRO DA COMISSÃO
Alessandro Pires de Moraes



ANEXO I

PROGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE FAXINEIRA

Conteúdos Português

1. Alfabeto e ordem alfabética.
2. Vogais e consoantes.
3. Sinônimos e antônimos.
4. Separação silábica.
5. Acentuação.
6. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa.
7. Reconhecimento dos sinais de pontuação. 8. Singular/plural, masculino/feminino.

Conteúdos Matemática

1. Noções de tempo: ano, mês, semana, dia, hora.
2. Noções de posição, forma e tamanho.
3. Identificação de cores, forma, tamanhos, posições, quantidades e quantias.
4. Resolução de situações problema envolvendo adição, subtração, dobro e metade de números naturais.
5. Adição e subtração.
6. Raciocínio lógico do cotidiano do servidor de nível alfabetizado

